



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

INDICAÇÃO N.º 006/2025

AUTORIA DO VEREADOR:

ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

O Vereador abaixo assinado solicita, ouvida a Casa, que seja encaminhada ao Executivo Municipal Indicação, com fundamento no art. 164 do Regimento Interno, sugerindo a criação de cargos para menores aprendizes no âmbito da administração pública municipal de Engenheiro Beltrão.

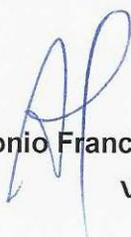
A presente proposta visa fomentar a inclusão de jovens no mercado de trabalho, proporcionando-lhes qualificação profissional e experiência prática na administração municipal. A medida contribuirá para o desenvolvimento profissional dos adolescentes e jovens do município.

Sugere-se que os menores aprendizes sejam selecionados por meio de processo seletivo simplificado, garantindo igualdade de oportunidade a todos os interessados. Além disso, a jornada de trabalho e as atividades desenvolvidas devem respeitar as normas da legislação trabalhista vigente, assegurando que os jovens possam conciliar o trabalho com a educação formal.

Diante da relevância social e educacional desta iniciativa, solicitamos a especial atenção do Executivo para viabilizar a implementação desta medida, que contribuirá para a formação de futuros profissionais e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 21 de março de 2025.


Antonio Francisco Almeida da Silva

Vereador



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº. 052/2025 - ENGENHEIRO BELTRÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025 - CMEB

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência a Indicação de Nº 006/2025, baseada no art. 164 do Regimento Interno desta Casa, de autoria do Nobre Vereador **Antonio Francisco Almeida da Silva** que sugere a criação de cargos para menores aprendizes no âmbito da administração pública municipal de Engenheiro Beltrão.

A presente proposta visa fomentar a inclusão de jovens no mercado de trabalho, proporcionando-lhes qualificação profissional e experiência prática na administração municipal. A medida contribuirá para o desenvolvimento profissional dos adolescentes e jovens do município.

Sugere-se que os menores aprendizes sejam selecionados por meio de processo seletivo simplificado, garantindo igualdade de oportunidade a todos os interessados. Além disso, a jornada de trabalho e as atividades desenvolvidas devem respeitar as normas da legislação trabalhista vigente, assegurando que os jovens possam conciliar o trabalho com a educação formal.

Diante da relevância social e educacional desta iniciativa, solicitamos a especial atenção do Executivo para viabilizar a implementação desta medida, que contribuirá para a formação de futuros profissionais e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude.


ROBERTO TOCHIMTSU MORIYA
Presidente

EXMO. SENHOR
ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO